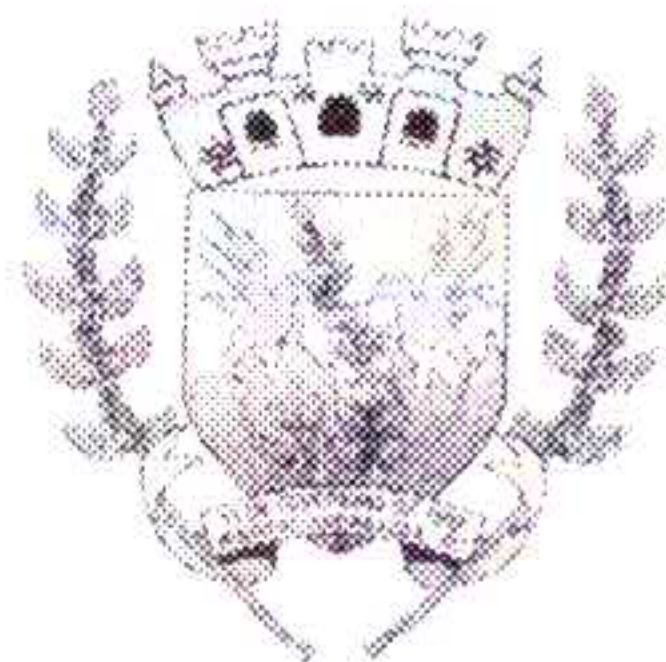




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

RESOLUÇÃO Nº 004/CMMA/2025.

**ALTERA O HORÁRIO DA SESSÃO
ORDINÁRIA DO DIA 06 DE
OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE
ADEQUAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o horário da Sessão Ordinária que seria realizada no dia **06 de outubro de 2025** às 19h00 (dezenove horas).

Art. 2º A referida Sessão Ordinária será realizada no **mesmo dia, 06 de outubro de 2025**, com início às **08h00min (oito horas)**, mantendo a pauta original.

Art. 3º A alteração de horário visa garantir o **quórum regimental** e a participação plena dos Vereadores, em razão da **ausência de membros da Casa**, que estarão em **missão oficial na Capital** a partir do período vespertino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 03 de outubro de 2025.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente